

**Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação**

O Prefeito Municipal em Exercício de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.** **88/2023**

**DISPENSA Nr.** **36/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para realização de levantamento topográfico planimétrico em ruas e avenidas centrais da cidade de compõe trecho da RS 330.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

**RECURSO :** Próprios

**DOTAÇÃO :** 185- 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000.0001

**OBJETIVOS :** Efetuar contratação de empresa do ramo para realização de levantamento topográfico planimétrico em ruas e avenidas centrais da cidade de compõe trecho da ERS 330, a fim de avaliar custo da obra de recapeamento asfáltico.

Tenente Portela, 11 de julho de 2023.

---

Leonidas Balestrin - Prefeito Municipal em Exercício

## 1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 227 de 31 de março 2023**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a contratação de profissional qualificado para realização de levantamento topográfico das ruas do Município.

## 2. OBJETIVO

Contratação de empresa do ramo para realização de levantamento topográfico planimétrico em ruas e avenidas centrais da cidade de compõe trecho da RS 330.

## 2- DAS JUSTIFICATIVAS

Efetuar contratação de empresa do ramo para realização de levantamento topográfico planimétrico em ruas e avenidas centrais da cidade de compõe trecho da ERS 330, a fim de avaliar custo da obra de recapeamento asfáltico.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexistência de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor global.

### 4- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

4.1- A contratada deverá prestar o serviço de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, devendo cumprir os prazos para entrega do objeto.

4.2 – Todo o levantamento topográfico deve ser entregue a secretaria solicitante no prazo estipulado, com mapas e memorial descritivo.

4.3 – Todo e qualquer custo referente à entrega ou outros que por ventura sobrevierem, deverão ser suportado pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.

4.4 – Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.

4.5 – O prazo para a entrega do objeto da presente dispensa será de 10 (dez) dias, a contar da solicitação.

### 5- DA CONTRATADA

Fica contratada para o fornecimento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **MC ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 30.416.349/0001-70 - Endereço: Av. Santa Rosa, nº 220, centro, na cidade de Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.

### 6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal do município contratante.
- b)** - Certificado de Regularidade do FGTS.
- c)** – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social.
- d)** - Certidão Negativa Estadual.
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.
- f)** – Declaração que não emprega menor

### 7- DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: **R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).**

### 8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

### 9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

185 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000.0001 – Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

#### **10- DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

#### **11- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 11 de julho de 2023.

---

**LEONIDA BALESTRIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

---

**JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834**  
Assessor Jurídico

**Anexo 1 – Relação de Itens**

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor R\$	Valor total
1	<b>Levantamento topográfico planimétrico em ruas e avenidas centrais da cidade em trecho que compõe da RS 330 - TRECHO 01</b> - Iniciando na avenida Santa Rosa junto ao trevo da RS 472, seguindo até a praça Tenente Bins (em seu contorno), segue pela Avenida Luis Carlos Preste até a praça Tenente Portela (em seu contorno), segue pela Rua Charruas até a praça Tenente Paiva (em seu contorno e segue pela Avenida Redenção até a praça do Imigrante (em seu contorno). Deverá ser realizado a demarcação das ruas e avenidas perpendiculares e canteiros centrais, rótulas e praças onde houver e demarcação destas em relação ao passeio/meios-fios.	01	R\$9.400,00	R\$9.400,00
2	<b>Levantamento topográfico planimétrico em ruas e avenidas centrais da cidade em trecho que compõe da RS 330 - TRECHO 02</b> - Iniciando na Avenida Itapiranga, na interseção das ruas Tamoio e Jacó Gheller seguindo pela mesma avenida até o início da Avenida Perimetral. Deverá ser realizado a demarcação da suas e avenidas perpendiculares e canteiros centrais, rótulas e praças onde houver e demarcação destas em relação ao passeios/meios-fios.	01	R\$2.680,00	R\$2.680,00
			<b>TOTAL: R\$12.080,00</b>	

**Demais propostas:**

- 1- **CERUTTI TOPOGRAFIA** - CNPJ: 08.770.949/0001-82 – no Valor total da proposta: R\$ 12.130,00 (Doze mil e cento e trinta reais).
- 2- **ÉLDER JOSÉ DE LIMA ME** - CNPJ: 12.137.689/0001-80 – Valor total da proposta: R\$ 26.350,00 (Vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais).
- 3- **INPLANTE – Serviços ambientais e topografia** – CNPJ: 30.391.344/0001-30 - Valor total da proposta: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

## PARECER JURÍDICO

**Processo de Licitação- Nr. 88/2023**

**Dispensa de Licitação - Nr. 36/2023**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 11 de julho de 2023.

---

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834

Assessor Jurídico